



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 708/91


Autoriza a desapropriar Terras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras localizadas a Rua Juliana Martins Schaffer, destinadas a abertura de uma servidão.
- Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de Dezembro de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Mohling
Secretário Geral